



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.160

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	
4160	50	R

EMENTA: RECONHECE COMO INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE CIVIL DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO VOLUNTÁRIOS GRUPO DA VIDA".

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como instituição de utilidade pública municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.100 de 18 de março de 1996, a entidade civil denominada "Associação Voluntários Grupo da Vida".

Artigo 2º - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa marcará a data da cerimônia de entrega do aludido diploma de utilidade pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 05 de maio de 2006.


Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Projeto de Lei nº 020/06

Autoria: Vereadora América Tereza Nascimento da Silva

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
V. Redonda em Destaque
DE 11 / 05 / 2006

